



NOVOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Por questões de segurança e, principalmente, devido aos últimos acontecimentos, em especial, o furto ocorrido no condomínio no dia 26/11/2020, a partir do dia **01/03/2021** serão implantados os seguintes procedimentos, sabendo-se que todos os protocolos abaixo foram reforçados com a equipe de colaboradores, incluindo o gerente condominial:

I - CONDÔMINOS

- Os condôminos/moradores/proprietários poderão acessar o condomínio pelas entradas social e de serviço, e deverão utilizar o acesso biométrico ou o token pessoal e intransferível (chaveiro).
- Jamais o acesso deverá ser feito pela rampa de garagem.

II – VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS/MOTOCICLETAS/BICICLETAS)

- Os automóveis e motocicletas deverão acessar o condomínio através de acionamento por controle remoto, cuja placa cadastrada corresponda ao veículo que esteja adentrando no empreendimento. Importante notar que, após o acionamento pelo controle remoto, o portão permanece aberto por 10 segundos.
- As bicicletas, para saírem do condomínio deverão acionar a botoeira instalada na coluna do lado direito, no início da rampa, para abertura do portão da garagem. Para adentrar no condomínio o ciclista deverá utilizar o acesso biométrico ou o token pessoal e intransferível (chaveiro), que permitirá a identificação através do totem instalado na calçada, próximo a entrada de veículo, ou, ainda, se identificando interfonando para a portaria.
- Todos os automóveis deverão ter seus TAGs registrados e instalados. Aqueles que porventura não estejam regularizados deverão procurar a administração, na sala própria dentro do empreendimento, durante o horário comercial.
- Todas as motocicletas e bicicletas devem estar cadastradas no sistema e devidamente etiquetadas, vinculadas a cada unidade. Aqueles que porventura não estejam



regularizadas deverão procurar a administração, na sala própria dentro do empreendimento, durante o horário comercial.

III – VISITANTES

- Todos os visitantes, sem exceção, deverão se identificar na portaria, serem cadastrados e aguardar autorização de acesso por um responsável da unidade.
- quando o proprietário não estiver no empreendimento, deverá entregar documento por escrito e assinado na administração ou encaminhar e-mail, autorizando a entrada do visitante em sua unidade.
- os visitantes que forem para as áreas da piscina, churrasqueira, quadra, lounge e salão de festas, deverão utilizar pulseira de identificação, que será entregue pelos colaboradores, de acordo com as seguintes cores:

	Porto Panorama - Visitante Lounge
	Porto Panorama - Visitante Piscina
	PORTO PANORAMA - Visitante Salão de festas
	PORTO PANORAMA - Visitante Churrasqueira
	PORTO PANORAMA - Prestador de Serviço
	PORTO PANORAMA - Visitante Quadra poliesportiva

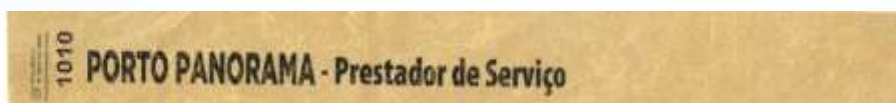
Av. São Francisco, 65 • cj. 77
Centro • Santos/SP • CEP 11013-201



Jamais o acesso deverá ser feito pela rampa de garagem.

IV – PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Todos os prestadores, sem exceção, deverão se identificar na portaria, serem cadastrados e aguardar autorização de acesso por um responsável da unidade.
- Quando o proprietário não estiver no empreendimento, deverá entregar documento por escrito e assinado na administração ou encaminhar e-mail, autorizando a entrada do prestador em sua unidade.
- Os prestadores deverão utilizar pulseira de identificação entregue pelos colaboradores, na cor marrom.



- O acesso poderá ser feito pela rampa de garagem, desde que previamente autorizado pela administração ou pela portaria.

V – DA ENTREGA DE PRODUTOS E MERCADORIAS

- Todas as entregas de mercadorias, tais como mercado, feira, água, eletrodomésticos, móveis, eletrônicos, etc., devem ser acompanhadas por um representante da unidade, tanto na entrada como na saída do prestador;
- Entregas de restaurante em geral (delivery) devem ser retirados diretamente pelos proprietários na portaria (como já é feito).

VI – EMPREGADAS DOMÉSTICAS

- Deverão acessar o condomínio pela entrada de serviços, utilizando a biometria ou token pessoal e intransferível (chaveiro). Em último caso o acesso poderá ser liberado com autorização do proprietário da unidade, através de interfone pela portaria.



VII – REGRAS GERAIS

- Qualquer pessoa que entrar no condomínio não deverá facilitar a entrada de terceiro, mesmo que seja vizinho ou conhecido, com exceção apenas de dependentes menores, devendo cada qual se identificar de acordo com os procedimentos anteriormente expostos.
- Em derradeira hipótese, o acesso de pessoas e veículos será liberado pelos colaboradores, somente se a pessoa interfonar pelo lado de fora do empreendimento, se identificar, e o funcionário conferir os dados no sistema de cadastro, podendo, inclusive, ser solicitado apresentação de documento pessoal com foto, para a devida conferência.
- É de responsabilidade dos proprietários e moradores manter todos os seus dados cadastrais atualizados junto à administração, sejam pessoais, das pessoas que residem na unidade, seus empregados domésticos e de seus veículos, para garantir maior segurança do condomínio *****.

COND. PORTO PANORAMA

Av. São Francisco, 65 • cj. 77
Centro • Santos/SP • CEP 11013-201

www.vivabemgestaocondominial.com.br